Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO no. 2.431, DE 05 DE MARÇO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE no. 25 DA QUADRA no. 1, DA DIVISÃO PARTE CHÁCARA no. 9, NO POLÍGONO PINHALZINHO, NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 39,15m2, PERTENCENTE À SRA. IVANILDE REDONDO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2o. e 5o. do Decreto-Lei Federal no. 3.365, de 21.06.41, e processo administrativo no. 8670/97,

D E C R E T A:

Art. 1o. - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do lote no. 25 da Quadra no. 1, da divisão parte chácara no. 9 no Polígono Pinhalzinho, nesta cidade de Erechim, matrícula no Registro de Imóveis no. 24.940, com área de 39,15m2 (trinta e nove metros e quinze decímetros quadrados), pertencente à Sra. IVANILDE REDONDO, com as seguintes confrontações:

NORTE: na extensão de 1,95m com outra área utilizada pela Rua Zero Hora;
SUL: na extensão de 3,27m com parte do lote no. 26 também utilizado para alargamento da Rua Zero Hora;
LESTE: na extensão de 17,18m com a área remanescente do lote no. 25;
OESTE: na extensão de 17,86m com a Rua Zero Hora;

Art. 2o. - A área de terra descrita no Artigo 1o. destina-se à manutenção da integridade do sistema viário local da Rua Zero Hora.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 05 DE MARÇO DE 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração